


# Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

## Generg Serviços

### Índice

<b>1. Introdução.....</b>	<b>2</b>
<b>2. Âmbito e objetivos .....</b>	<b>3</b>
<b>3. A Generg Serviços .....</b>	<b>4</b>
<b>4. Identificação dos riscos e medidas preventivas/mitigação .....</b>	<b>4</b>
4.1 Funções e responsabilidades .....	4
4.2 Metodologia de gestão e avaliação de risco .....	5
4.3 Identificação e tratamento dos riscos.....	7
<b>5. Monitorização, acompanhamento e reporte .....</b>	<b>8</b>
<b>Anexo 1 – Organograma da Generg Serviços .....</b>	<b>9</b>
<b>Anexo 2 – Identificação e avaliação dos fatores de risco.....</b>	<b>10</b>

## Controlo de versões

Versão	Alterações ao documento	Data	Elaborador por:	Aprovado por:
Versão Inicial	-	27/09/2022		

## 1. Introdução

Todas as organizações, independentemente da sua natureza, estão expostas ao risco de fraude na prossecução das suas atividades/áreas de negócio. A fraude pode ser definida como o conjunto de ações e/ou omissões intencionais executadas para enganar resultando num prejuízo para a Empresa ou proporcionando um ganho irregular para o perpetrador.

É o carácter de intencionalidade que diferencia o conceito de fraude do conceito de irregularidade.

A fraude pode ser realizada em benefício da Empresa (ex.: obtenção de crédito, melhor cotação em bolsa, etc.) ou em benefício de um individuo (ou conjunto de indivíduos) para ganho próprio em detrimento de outros (ex.: inclusão de despesa não realizada num relatório de reembolso despesas, obtenção de prémios por objetivos de maior montante, etc.).

O Grupo Novenergia, onde se integra a Generg - Serviços de Engenharia e Gestão, S.A. (daqui em diante apenas designada por Generg Serviços ou GNS), considera o potencial de fraude na avaliação dos riscos associados ao desenvolvimento da sua atividade e concretização dos seus objetivos.

A corrupção e infrações conexas são alguns dos tipos de fraude existentes e cujo presente documento procura contextualizar, identificar, avaliar e mitigar no âmbito da atividade do Grupo Novenergia, em particular da GNS.

Para efeitos do presente documento foram consideradas as seguintes definições/conceitos:

- Corrupção – A prática de uma ação ou omissão, lícita ou ilícita, tendo como contrapartida (recebimento ou promessa) uma vantagem indevida para o próprio ou para um terceiro. A corrupção pode ser:
  - ✓ Ativa – quando uma pessoa, diretamente ou indiretamente (ex.: através de outra pessoa), para seu benefício ou para benefício de outra entidade (empresa ou pessoa), faz uma oferta, promessa ou propõe um benefício de qualquer natureza, em troca de um favor;

- 
- ✓ Passiva – quando uma pessoa aceita receber dinheiro ou outro benefício de qualquer natureza, para cumprir ou omitir certos atos.
  - Infrações conexas – As infrações ou crimes conexos são os seguintes:
    - ✓ Tráfico de influências – prática ilegal de uma pessoa se aproveitar da sua posição privilegiada dentro de uma empresa ou entidade, ou das suas ligações com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros, geralmente em troca de pagamentos ou favores;
    - ✓ Peculato - em razão do cargo, o trabalhador tem a posse de coisa móvel pertencente à empresa ou entidade ou sob a guarda desta (a qualquer título), e dela se apropria, ou a distrai do seu destino, em proveito próprio ou de outrem;
    - ✓ Concussão – é o ato de exigir para si ou para outrem, dinheiro ou vantagem em razão da função, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida;
    - ✓ Suborno – é a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade ou responsável qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais;
    - ✓ Participação económica em negócio – é a prática em que um trabalhador que, no exercício das suas funções, ao invés de atuar como zelador do interesse da sua empresa ou entidade que lhe está confiado, abusa dos poderes conferidos pela titularidade do seu cargo com finalidade lucrativa para si ou para terceiros;
    - ✓ Abuso de poder - é o ato ou efeito de impor a vontade de um sobre a de outro, tendo por base o exercício do poder, sem considerar as leis em vigor.

## 2. Âmbito e objetivos

O presente Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (daqui em diante designado apenas por PPR) tem como âmbito de aplicação a Generg Serviços, S.A., única empresa portuguesa do Grupo Novenergia com mais de 50 trabalhadores, identificando as situações potenciadoras do risco de fraude (fatores de risco), nomeadamente no que respeita a corrupção e infrações conexas, definindo as medidas preventivas e/ou corretivas que mitigam esses fatores de risco assim como os respetivos responsáveis internos pela sua implementação e monitorização.

Assim, os objetivos que se pretendem atingir com o presente PPR são:

- A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Generg Serviços a atos de corrupção e infrações conexas;
- A identificação das medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de materialização dos riscos identificados e o respetivo impacto;
- A definição das áreas e responsáveis internos na implementação das medidas de mitigação definidas;

- A identificação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do presente PPR.

### 3. A Generg Serviços

A atividade principal da GNS consiste na prestação de diversos serviços relacionados com a produção de energia, bem como na construção, exploração e monitorização de sistemas de produção e utilização de energia.

A GNS é a empresa líder da estrutura de serviços do Grupo Novenergia, com subsidiárias locais em cada país onde o Grupo opera. Neste sentido, a Generg Serviços presta serviços às entidades de serviços locais em cada país. Adicionalmente, em Portugal, a Empresa atua como entidade de serviço local, prestando os serviços diretamente às entidades operacionais (SPVs).

Os recursos humanos do Grupo Novenergia em Portugal estão centralizados na GNS, suprimindo as necessidades operacionais e administrativas das SPVs portuguesas e, quando necessário, representando as mesmas junto das autoridades locais e entidades externas. Neste contexto, o presente PPR é aplicável a qualquer trabalhador da Generg Serviços assim como a qualquer Administrador da Generg SGPS sempre que se encontrem em representação de quaisquer sociedades do Grupo sejam SPVs, holdings, sub-holdings ou empresas de serviços.

No **Anexo 1** encontra-se a atual estrutura organizacional da GNS.

### 4. Identificação dos riscos e medidas preventivas/mitigação

As responsabilidades associadas ao PPR têm como eixo fundamental o compromisso do Conselho de Administração da GNS, que promove a existência de uma forte cultura ética e de *compliance* no Grupo.

#### 4.1 Funções e responsabilidades

No âmbito das suas funções e responsabilidade, o Conselho de Administração da GNS promove a implementação do presente PPR, garantindo que os processos de negócio integram os requisitos de prevenção da corrupção e infrações conexas e, adicionalmente, promovendo uma cultura ética forte e íntegra.

A operacionalização do presente PPR tem como base, ao nível da definição de responsabilidades, o modelo de *governance* do Grupo, alinhado com os princípios do modelo das três linhas de defesa (internas), complementado por uma quarta linha de defesa (externa).

A primeira linha de defesa (negócio), entre outras, tem como responsabilidade a gestão diária dos riscos da organização e, por inerência, dos riscos de corrupção e infrações conexas, de acordo com os normativos internos. Os líderes de cada departamento e área funcional da Empresa são os principais responsáveis por esta primeira linha de defesa, suportados pelos trabalhadores que deles fazem parte.

Em termos gerais, a segunda linha de defesa (área funcional da gestão do risco) tem a responsabilidade de suportar a organização na identificação, análise, avaliação e mitigação dos riscos inerentes ou emergentes ao negócio. Os elementos do Comité do Risco têm particular responsabilidade no desenvolvimento e operacionalização desta segunda linha de defesa, de acordo com o preconizado no Manual Corporativo de Gestão do Risco.

É neste contexto que o *risk owner* do risco de fraude, elemento do Comité do Risco, tem a responsabilidade pela execução, controlo e revisão do presente PPR.

No que respeita à terceira linha de defesa (auditoria interna), a mesma tem, entre outras e conforme preconizado no Manual Corporativo de Gestão do Risco, a responsabilidade de efetuar auditorias independentes ao sistema de gestão do risco. Estas auditorias, caso necessário, poderão ser efetuadas por entidades externas independentes com adequada capacidade para o efeito.

Por último, a quarta linha de defesa (auditoria externa) tem a responsabilidade de monitorizar e efetuar, caso considere oportuno, auditorias independentes ao sistema de gestão do risco ou, em alternativa, efetuar testes aos controlos e medidas de mitigação do presente PPR.

#### 4.2 Metodologia de gestão e avaliação de risco

A metodologia de gestão e avaliação de risco do PPR foi desenvolvida com base na metodologia implementada no Grupo Novenergia, nomeadamente no sistema de gestão de risco (formalizada no Manual Corporativo de Gestão do Risco), que se resume de seguida:

- Identificação e avaliação dos riscos e fatores de risco inerentes aos processos críticos de fraude, nomeadamente quanto à corrupção e infração conexas;
- Identificação e implementação de medidas de mitigação que visam evitar ou mitigar o impacto da materialização dos riscos assim como minimizar a sua probabilidade de ocorrência, de forma que o risco residual fique igual ou inferior ao, oportunamente definido, apetite ao risco;
- Controlo e monitorização dos riscos identificados e, quando necessário, proceder à implementação de medidas corretivas.

A avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas é efetuada tendo em consideração os seguintes critérios:

Classificação		Impacto	Probabilidade
Quantitativa	Qualitativa		
1	Baixo	Impactos pouco significativos com custos não relevantes	Não deverá ocorrer ou, a acontecer, será muito raramente
2	Médio	Impactos reversíveis no curto e médio prazo com custos pouco relevantes	Poderá ocorrer pontualmente
3	Elevado	Impactos reversíveis no curto e médio prazo com custos suportáveis	Poderá ocorrer regularmente
4	Muito elevado	Impactos não reversíveis no curto e médio prazo com custos significativos	Poderá ocorrer continuamente ou regularmente em intervalos de tempo reduzidos

A classificação dos riscos identificados resulta da combinação do resultado da avaliação da probabilidade de ocorrência com a avaliação da gravidade do impacto, tendo como referência a seguinte matriz:

		Probabilidade				Severidade		
		Muito elevado	Elevado	Médio	Baixo			
			4	3	2	1		
Impacto	Muito elevado	4	16	12	8	4	Muito elevado	12, 16
	Elevado	3	12	9	6	3	Elevado	8, 9
	Médio	2	8	6	4	2	Médio	4, 6
	Baixo	1	4	3	2	1	Baixo	1, 2, 3

Os níveis de severidade identificados na matriz acima poderão ter, por princípio, os seguintes efeitos:

<b>Níveis de risco</b>	
<b>Muito elevado</b>	Nível de risco com uma probabilidade de ocorrência elevada ou muito elevado com consequências não reversíveis e/ou custos muito significativos. Este nível de risco exige ações imediatas com o objetivo de eliminar o evento originador do risco ou, caso seja possível, partilhar o risco com terceiras entidades, de forma a evitar ou reduzir a exposição ao mesmo
<b>Elevado</b>	Nível de risco com consequências reversíveis no curto e médio prazo com custos significativos, tendo uma probabilidade de ocorrência média, elevada ou muito elevado. Este nível de risco obriga ao desenvolvimento de ações prioritárias / controlos com o objetivo de mitigar para um nível o mais baixo possível
<b>Médio</b>	Nível de risco com consequências reversíveis no curto e médio prazo e custos pouco relevantes. Genericamente, este nível de risco carece de ações não urgentes que garantam que o seu risco residual seja aceitável
<b>Baixo</b>	Nível de risco com consequências pouco relevantes e custos reduzidos que, por norma, não obriga a nenhuma ação (custo superior aos benefícios esperados)

#### 4.3 Identificação e tratamento dos riscos

A identificação dos riscos decorreu da análise e definição dos fatores de risco (ou eventos de risco), situações que podem originar e/ou potenciar a ocorrência de atos ilícitos na Empresa. As atividades/processos identificadas como mais críticas quanto à ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas são as seguintes:

- Projetos de desenvolvimento de estruturas produtivas de energia a partir de fontes renováveis (*greenfield* e *brownfield*), incluindo a fase de construções dessas estruturas produtivas (empreitadas);
- Aquisição de bens e/ou serviços; e,
- Atribuição de patrocínios, contrapartidas, subsídios e donativos;
- Gestão de pagamentos e recebimentos (movimentação das contas bancárias); e,
- Negociação de PPAs (acordo de compra de energia).

Na Empresa encontram-se implementados um conjunto de medidas preventivas que mitigam, de forma transversal, os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, sendo de salientar os seguintes:

- a) Valores do Grupo Novenergia;
- b) Código de Conduta;

- 
- c) Comissão de Ética e Conduta;
  - d) Comité de Risco;
  - e) Atuação das áreas funcionais da Auditoria Interna e do *Compliance*;
  - f) Sistema de controlo interno robusto baseado em sistemas de informação com medidas de prevenção e controlo específicas no âmbito da corrupção e infrações conexas.

A avaliação dos eventos de risco de corrupção e infrações conexas encontra-se detalhada no **Anexo 2** ao presente Plano.

## 5. Monitorização, acompanhamento e reporte

Conforme referido no capítulo 4.1 supra, o controlo da execução do presente PPR é da responsabilidade do *risk owner* do risco corporativo de Fraude (elemento do Comité de Risco), devendo elaborar os seguintes relatórios:

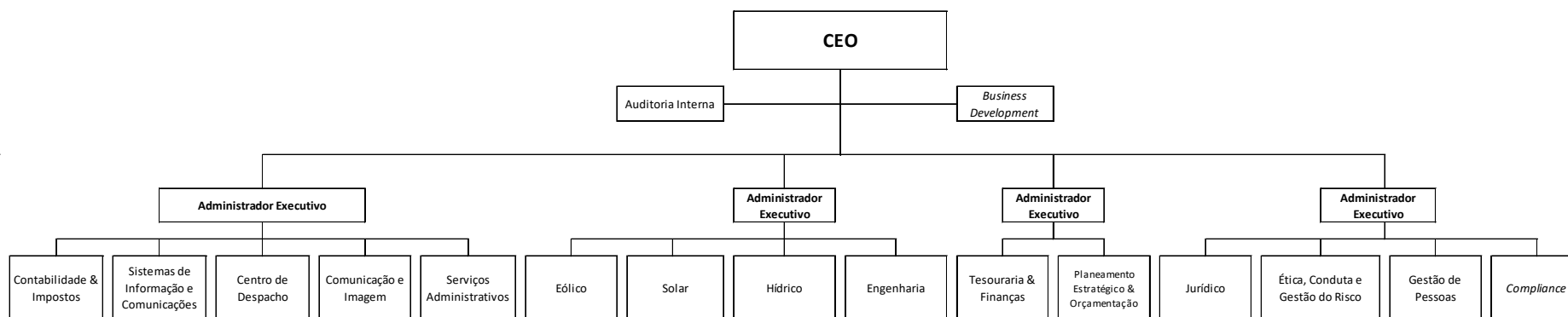
- Relatório de avaliação intercalar para as situações identificadas de risco elevado ou muito elevado. Este relatório deverá ser elaborado e finalizado durante o mês de outubro; e,
- Relatório de avaliação anual – Este relatório deverá ser elaborado até ao mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR deverá ser revisto a cada três anos ou sempre que se operem alterações nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da Empresa que justifique a atualização do conteúdo do mesmo.

O PPR, as suas revisões e os relatórios acima identificados deverão ser comunicados os trabalhadores da Empresa, através da *intranet*, e publicados na página oficial da *internet* da Generg.



## Anexo 1 – Organograma da Generg Serviços



## Anexo 2 – Identificação e avaliação dos fatores de risco

Macro Processo	Eventos de Risco	Avaliação do risco inerente (severidade)	Medidas de mitigação do risco	Avaliação do risco residual (severidade)	Responsável
Projetos de Investimento (Business Development) / Empreitadas	Existência de situações de conflitos de interesses por parte dos intervenientes na análise, avaliação e decisão da viabilidade dos projetos de desenvolvimento assim como na elaboração e gestão de contratos de empreitadas	Médio	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
			Inclusão de elementos de outros departamentos/áreas funcionais da Empresa como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida no Manual Corporativo de Compras		Administração
			Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo de elaboração e gestão dos contratos de empreitadas garantindo uma adequada segregação de funções e independência		Administração
			Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3		Administração
	Alterações dos elementos e/ou outras decisões relativas aos procedimentos de formação de contratos fora dos limites de responsabilidades definidos ou sem aprovação prévia por responsável adequado	Baixo	Existência de procedimentos formalizados para a elaboração de contratos de empreitada, designadamente o Manual Corporativo de Compras e as NIC aplicáveis	Administração	
			Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo de elaboração e gestão dos contratos de empreitadas garantindo uma adequada segregação de funções e independência	Administração	
			Existência de uma matriz de competências internas com a definição dos limites de autoridade, devidamente aprovada, comunicada aos trabalhadores e disponível para consulta na intranet da Empresa. A referida matriz está parametrizada no sistema de gestão da Empresa (ERP SAP)	Administração	
			Existência de uma área com responsabilidade na elaboração dos contratos de empreitada, que garanta a sua conformidade com as normas internas e a legislação em vigor	DJ	
			Eventuais alterações à matriz de competências internas (delegação de competências) são efetuadas pelo DSIC, após serem analisadas e validadas pelo responsável do DOAI. A validação é efetuada com base nos limites de autoridade e competência atualizados na Empresa		DSIC DOAI

Macro Processo	Eventos de Risco	Avaliação do risco inerente (severidade)	Medidas de mitigação do risco	Avaliação do risco residual (severidade)	Responsável
Projetos de Investimento (Business Development) / Empreitadas	Inexistência de formalização atempada de contratos para a execução de empreitadas	Médio	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
			Existência de procedimentos formalizados para a elaboração de contratos de empreitada, designadamente o Manual Corporativo de Compras e as NIC aplicáveis		Administração
			Existência de uma área com responsabilidade na elaboração dos contratos de empreitada, que garanta a sua conformidade com as normas internas e a legislação em vigor		DJ
			Procedimentos em vigor preveem a existência de contrato escrito antes do início da empreitada, não sendo possível processar as respetivas faturas no sistema de informação da Empresa (ERP SAP) e, conseqüentemente, pagar as mesmas		Administração
	Execução de pagamentos não conformes com o adjudicado/contrato de empreitada	Baixo	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
			Existência de procedimentos formalizados para a elaboração de contratos de empreitada, designadamente o Manual Corporativo de Compras e as NIC aplicáveis		Administração
			Utilização de um sistema de informação integrado (ERP SAP) para agregar a informação do pedido de compra, registo da entrada das mercadorias e/ou receção de serviços, processamento das faturas, autorização e pagamento das faturas e respetiva contabilização (entrada dos bens e/ou serviços e pagamento das faturas)		Administração
			O sistema de informação (ERP SAP) não permite o processamento das faturas relativas às empreitadas sem que o pedido de compra tenha a validação do DJ que o respetivo contrato já se encontra elaborado (e assinado). Eventuais desvios entre os valores dos pedidos de compra e as faturas associadas têm que ser aprovadas por responsável adequado, de acordo com os limites de autoridade e competência		DOAI (controlo interno)

Macro Processo	Eventos de Risco	Avaliação do risco inerente (severidade)	Medidas de mitigação do risco	Avaliação do risco residual (severidade)	Responsável
Projetos de Investimento (Business Development) / Empreitadas	Ocorrência de desvios significativos entre o orçamento do projeto e os gastos incorridos	Médio	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
			Existência de procedimentos formalizados para a elaboração de contratos de empreitada, designadamente o Manual Corporativo de Compras e as NIC aplicáveis		Administração
			Controlo orçamental mensal da evolução dos projetos de construção reportado ao Conselho de Administração, justificando os desvios relevantes identificados (incorridos ou expectáveis)		DPEO
Compras (bens e/ou serviços)	Conflito de interesses na negociação/contratação com terceiras entidades	Médio	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
			Todos os trabalhadores e os membros do Conselho de Administração devem comunicar à Comissão de Ética e Conduta qualquer situação aparente, potencial ou real de conflito de interesses em que se veja envolvido, de forma às situações reportadas serem avaliadas e ser efetuado um parecer com a análise efetuada e eventuais recomendações		CEC
			Inclusão de elementos de outros departamentos/áreas funcionais da Empresa como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação de valor significativo, de acordo com a metodologia definida no Manual Corporativo de Compras		Administração
			Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo de elaboração e gestão dos contratos de empreitadas garantindo uma adequada segregação de funções e independência		Administração
			Para as entidades externas em que se pretende iniciar uma relação comercial é efetuada uma análise de risco onde, entre outros aspetos, é avaliada a reputação e integridade dessas entidades		DTF

Macro Processo	Eventos de Risco	Avaliação do risco inerente (severidade)	Medidas de mitigação do risco	Avaliação do risco residual (severidade)	Responsável
Compras (bens e/ou serviços)	Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção/integridade (corrupção ativa)	Baixo	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
			Para as entidades externas em que se pretende iniciar uma relação comercial é efetuada uma análise de risco onde, entre outros aspetos, é avaliada a reputação e integridade dessas entidades. Quando existem indícios de eventuais riscos quanto à integridade das entidades que têm relações comerciais com a Empresa são efetuadas análises de risco específicas às mesmas. Os resultados das análises efetuadas e relatórios produzidos são comunicados à Administração		DTF
	Alterações e/ou outras decisões relativas aos procedimentos de consulta de mercado fora dos limites de responsabilidades definidos ou sem aprovação prévia por responsável adequado	Baixo	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
			Existência de procedimentos formalizados para a execução e gestão de consultas de mercado, designadamente o Manual Corporativo de Compras e as NIC aplicáveis		Administração
			Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo de consulta de mercado e, caso aplicável, da elaboração dos respetivos contratos, garantindo uma adequada segregação de funções e independência		Administração
			Existência de uma matriz de competências internas com a definição dos limites de autoridade, devidamente aprovada, comunicada aos trabalhadores e disponível para consulta na intranet da Empresa. A referida matriz está parametrizada no sistema de gestão da Empresa (ERP SAP)		Administração
			Existência de uma área com responsabilidade na elaboração dos contratos de aquisição de bens e/ou serviços, que garante a sua conformidade com as normas internas e a legislação em vigor		DJ
			Eventuais alterações à matriz de competências internas (delegação de competências) são efetuadas pelo DSIC, após serem analisadas e validadas pelo responsável do DOAI. A validação é efetuada com base nos limites de autoridade e competência atualizados na Empresa		DSIC DOAI

Macro Processo	Eventos de Risco	Avaliação do risco inerente (severidade)	Medidas de mitigação do risco	Avaliação do risco residual (severidade)	Responsável
Compras (bens e/ou serviços)	Inexistência de formalização atempada de contratos para a aquisição de bens e/ou serviços	Médio	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
			Existência de uma área com responsabilidade na elaboração dos contratos de aquisição de bens e/ou serviços, que garanta a sua conformidade com as normas internas e a legislação em vigor		DJ
			Procedimentos em vigor preveem a existência de contrato escrito antes da adjudicação dos bens e/ou serviços a adquirir, não sendo possível processar as respetivas faturas no sistema de informação da Empresa (ERP SAP) e, conseqüentemente, pagar as mesmas		Administração
	Execução de pagamentos não conformes com o adjudicado	Baixo	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
			Utilização de um sistema de informação integrado (ERP SAP) para agregar a informação do pedido de compra, registo da entrada das mercadorias e/ou receção de serviços, processamento das faturas, autorização e pagamento das faturas e respetiva contabilização (entrada dos bens e/ou serviços e pagamento das faturas)		Administração
			O sistema de informação (ERP SAP) não permite o processamento das faturas relativas às empreitadas sem que o pedido de compra tenha a validação do DJ que o respetivo contrato já se encontra elaborado (e assinado). Eventuais desvios entre os valores dos pedidos de compra e as faturas associadas têm que ser aprovadas por responsável adequado, de acordo com os limites de autoridade e competência		DOAI (controlo interno)

Macro Processo	Eventos de Risco	Avaliação do risco inerente (severidade)	Medidas de mitigação do risco	Avaliação do risco residual (severidade)	Responsável
Parcerias, Contrapartidas, Donativos e Patrocínios	Atribuição de contrapartidas, donativos e patrocínios	Elevado	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
			A atribuição de contrapartidas, donativos e patrocínios tem um processo de avaliação e de decisão cuja responsabilidade é exclusiva da Administração		Administração
			Monitorização da efetividade dos donativos e patrocínios atribuídos, tendo como objetivo de verificar se os projetos/ações apoiados cumprem com os objetivos propostos		CI
	Atribuição de ofertas e realização de convites para eventos	Baixo	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
			A atribuição de ofertas e a realização de convites para eventos tem um processo de avaliação e de decisão cuja responsabilidade é exclusiva da Administração		Administração
	Aceitação de ofertas e de convites para eventos	Baixo	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
		A aceitação de ofertas e a realização de convites para eventos tem um processo de avaliação e de decisão cuja responsabilidade é exclusiva da Administração, sempre que ultrapassem certos limites de referência		Administração	

Macro Processo	Eventos de Risco	Avaliação do risco inerente (severidade)	Medidas de mitigação do risco	Avaliação do risco residual (severidade)	Responsável
Tesouraria	Realização de despesas não autorizadas com numerário em caixa	Médio	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
			Autorização de despesas em vários níveis hierárquicos, de acordo com os limites de autoridade e competência definidos		Administração
			Controlo do valor em caixa e acesso restrito apenas a colaboradores autorizados		Tesouraria
	Desvio de dinheiros e valores	Elevado	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
			Controlo do valor em caixa e acesso restrito às contas bancárias apenas a colaboradores autorizados		Tesouraria
			Contagens de caixa periódicas (e de surpresa)		DOAI
Elaboração periódica e atempada de reconciliações bancárias, por responsável interno independente, para a totalidade de contas bancárias abertas			Tesouraria		
Erro no registo das operações e controlo dos valores a receber com benefício do próprio e/ou de terceiros	Médio	Movimentação das contas bancárias aprovada por, pelo menos, 2 responsáveis internos, de acordo com os limites de autoridade e competência definidos	Baixo	Administração	
		Segregação de funções na inserção de Informação bancária (IBAN) nas fichas de fornecedores, proprietários e outras entidades credoras no ERP SAP		Administração	
		Minimização dos pagamentos a terceiros com inserção directa da banca electrónica de IBAN pela Tesouraria, previligiando, sempre que possível, os pagamentos através de ficheiros SEPA preparados a partir do ERP SAP para o qual existem processos com segregação de funções no tratamento da informação bancária dos fornecedores, proprietários e outros credores		Administração	
Erro no registo das operações e controlo dos valores a receber com benefício do próprio e/ou de terceiros	Médio	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração	
		Elaboração periódica e atempada de reconciliações bancárias, por responsável interno independente, para a totalidade de contas bancárias abertas		Tesouraria	
		Revisão periódica das contas contabilísticas por departamento independente		DCI	



Macro Processo	Eventos de Risco	Avaliação do risco inerente (severidade)	Medidas de mitigação do risco	Avaliação do risco residual (severidade)	Responsável
Negociação de PPAs (Acordo de Compra de Energia)	Conflito de interesses na negociação/contratação	Médio	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
			Os acordos de compra de energia têm um processo de avaliação e de decisão cuja responsabilidade é exclusiva da Administração		Administração
			Para as entidades externas em que se pretende iniciar uma relação comercial é efetuada uma análise de risco onde, entre outros aspetos, é avaliada a reputação e integridade dessas entidades		DTF
	Relações de negócios com pessoas singulares/coletivas de países com elevado índice de corrupção	Médio	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
			Para as entidades externas em que se pretende iniciar uma relação comercial é efetuada uma análise de risco onde, entre outros aspetos, é avaliada a reputação e integridade dessas entidades		DTF
	Envolvimento com terceiros associados a situações de corrupção/integridade	Médio	Medidas preventivas transversais identificadas no subcapítulo 4.3	Baixo	Administração
		Para as entidades externas em que se pretende iniciar uma relação comercial é efetuada uma análise de risco onde, entre outros aspetos, é avaliada a reputação e integridade dessas entidades	DTF		

Legenda:

Administração – Conselho de Administração da Generg Serviços

CEC – Comissão de Ética e Conduta

CI – Área funcional da Comunicação e Imagem

DCI – Departamento de Contabilidade e Impostos

DJ – Departamento Jurídico

DOAI – Área funcional de Auditoria Interna e Desenvolvimento Organizacional

DPEO – Departamento de Planeamento Estratégico e Orçamento

DTF – Departamento de Tesouraria e Finanças

NIC – Norma Interna Complementar